

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 010/2013 com a empresa **ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA**, em 15 de março de 2013. Tendo em vista que o presente Contrato tem prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, e conforme previsto na Cláusula Terceira, é necessário que se faça o aditamento contratual para o exercício de 2018, com a finalidade de dar continuidade à **prestação de serviços de CONSERVAÇÃO, ASSEIO, LIMPEZA E JARDINAGEM**, até 17 de março de 2018, na sede da Câmara Municipal de Uberlândia.

Considerando que, há previsão no Contrato inicial em sua cláusula terceira, item 3.1 de prorrogação por até 60 (sessenta) meses, na forma prevista no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Considerando ainda, ser uma contratação de prestação de serviço continuado, o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 21 de novembro de 2017.

Marcelo Mendes Cunha

Diretor Departamento de Administração
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões expostas na justificativa apresentada pelo Diretor de Departamento de Administração desta Casa, demonstrando a necessidade de se aditar o contrato de prestação de serviços firmado com a empresa **ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA**, e tendo em vista o amparo legal previsto na Lei 8.666/93, ponho-me **DE ACORDO** com o referido aditamento, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesa para análise e pronunciamento.

Uberlândia, 21 de novembro de 2017.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento do contrato de prestação de serviços firmado com a empresa **ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA**, que, pelos ditames da Lei nº 8.666/93, é possível realizar, considero **AUTORIZADA** a elaboração do respectivo termo aditivo.

Uberlândia, 21 de novembro de 2017.

Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário - Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: PRECISÃO SEGURANÇA E PROTEÇÃO EIRELI

O Presente instrumento objetiva apresentar a razão para contratação de empresa de vigilância para a Câmara Municipal de Uberlândia, para 01/01/2018 até 30/06/2018.

Foi realizado processo licitatório Pregão nº09/2017 para contratação da referida segurança, contudo culminou na revogação do certame, após fato superveniente observado no processo licitatório nº 012/2017.

Considerando tratar-se de serviço de natureza contínua e ininterrupta, com premente necessidade da manutenção, de forma a evitar a paralisação de relevante serviço, haja vista o resguardo do patrimônio público, bem como a segurança e integridade dos cidadãos e da ordem local na condução dos trabalhos nas sessões legislativas e,

Considerando, que já está sendo providenciado novo processo licitatório para contratação destes serviços para o exercício de 2018;

Considerando ainda a realização da consulta à fornecedores conforme se depreende da documentação acostada ao processo administrativo nº 82/2017, para integral atendimento aos incisos II e III do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93, a fim de que fosse selecionada a proposta mais vantajosa; Observa-se, a necessidade em especial de processo por Dispensa de Licitação - fomentado pelo inciso IV (prejuízo ao patrimônio público e segurança das pessoas) artigo 24 da Lei 8.666/93.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2017.

Marcelo Mendes Cunha

Diretor Departamento de Administração
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando os motivos expostos na justificativa apresentada demonstrando a necessidade de contratação por dispensa, ponho-me **DE ACORDO** com o termo solicitado, o que deverá ser remetido ao Sr. Ordenador de Despesas para análise da despesa.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2017.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos **RATIFICADA** a respectiva despesa para efetivação da dispensa da licitação.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2017.

Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário - Ordenador de Despesas

INFORMAÇÕES

3239-1152

ESCOLA@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR



ESCOLA DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

PARTICIPE DAS NOSSAS
LICITAÇÕES

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO

(34) 3239-1137 / 3239-1196

EXTRATOS

Extrato de Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: PRECISÃO SEGURANÇA E PROTEÇÃO EIRELI, empresa sediada em Uberaba, à Avenida Terezinha Campos Waack, nº 394, Jardim Alexandre Campos, CEP: 38020-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.670.197/0001-31

Espécie: Contrato nº. 026/2017.

Fundamento: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Objeto: serviços contínuos de vigilância armada e segurança com controle intensificado de frequência, no edifício da Câmara Municipal de Uberlândia

Recurso Orçamentário: 01.122.8004.2258 - Manutenção de Serviços Administrativos -Ficha 8955- 3.3.90.37.00 - 00 - Locação de Mão de Obra -00 Locação de mão de obra.

Valores: Mensal: R\$ 101.541,21 (cento e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos);

Global para 06 (seis) meses: R\$ 609.247,26 (seiscentos e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos);

Horas adicionais sob demanda: R\$ 6.998,00 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais).

Global incluso as horas adicionais: R\$ 616.245,26 (seiscentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Prazo: 01/01/2018 a 30/06/2018

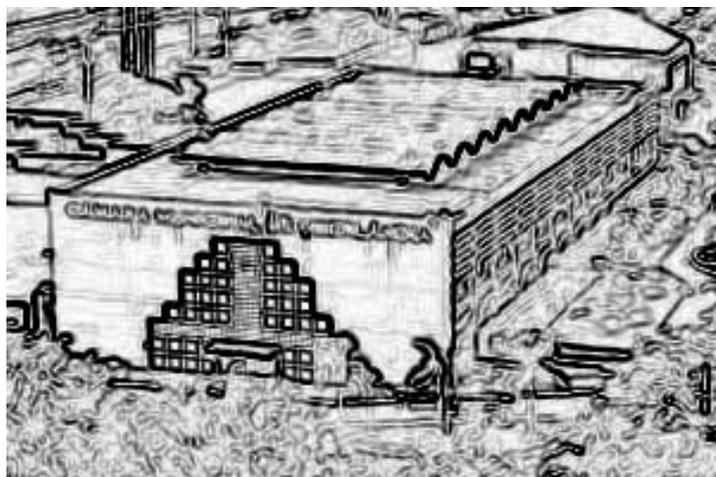
Data de Assinatura: 14/12/2017.

Alexandre Nogueira da Costa

Presidente

Juliano Ribeiro Modesto

1º Secretário-Ordenador de Despesas



**VISITE A CÂMARA MUNICIPAL
 DE UBERLÂNDIA NA AVENIDA
 JOÃO NAVES DE ÁVILA,
 1617**

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 00.969.841/0001-01.

Espécie: Aditamento nº 031/2017.

Fundamento: Na Cláusula terceira, item 3.1 do Contrato nº 010/2013, decorrente Pregão Presencial nº 002/2013, constante do processo nº 023/2013, homologado em 14 de março de 2013.

Objeto: Prorrogação de prazo.

Prazo: 01/01/2018 a 17/03/2018.

Valor mensal: R\$53.130,35 (cinquenta e três mil, cento e noventa e trinta reais e trinta e cinco centavos);

Valor global: R\$ 136.367,87 (cento e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos);

Recursos: Rubricas Orçamentárias p/ exercício de 2.018 - 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 8955 3.3.90-37.00 - Locação de Mão de Obra - 00 - Locação de Mão de Obra.

Data da Assinatura: 21/11/2017.

Alexandre Nogueira da Costa

Presidente

Juliano Ribeiro Modesto

1º Secretário-Ordenador de Despesa



**ACOMPANHE AS SESSÕES DA
 CÂMARA MUNICIPAL**

**NOS 10 PRIMEIROS DIAS ÚTEIS DO MÊS
 A PARTIR DAS 9H00**

**PELA TV NOS CANAIS
 4 (ABERTO) 5 E 17 (CABO) E 45.3 (HD)**

PELA INTERNET

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

**PLENÁRIO HOMERO SANTOS
 AV. UBIRATAN HONÓRIO DE CASTRO S/N**